L E I Nº 2.963 **DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2011.**

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua Prefeito Ismael Cavalcanti, em toda sua extensão que abrange os bairros Vila Margarida, Ito, Inouê, São Francisco e Centro, passa a denominar-se: **AVENIDA PREFEITO ISMAEL CAVALCANTI.**

ART. 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Urbanismo, terá o prazo de no máximo 90 (noventa) dias, para a confecção e colocação das placas denominativas, e oficiar aos órgãos federal, estadual e municipal, para atualização cadastral.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 22 de Novembro 2011

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.-

Autoria. Ver. Silas Cabral.